



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 29/SED/ 29 de setembro de 2015 – DOE Nº 20.164, de 15/10/2015

Fixa data e estabelece os critérios e procedimentos para seleção de candidatos para concessão de afastamento remunerado para frequentar curso de pós-graduação ao servidor detentor do Cargo Efetivo de Professor e de Consultor Educacional, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual e lotado no âmbito da SED, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

O Secretário de Estado da Educação comunica que, **até 16 de novembro de 2015**, os membros do Quadro do Magistério Público Estadual, ocupantes de cargo efetivo de Professor e de Consultor Educacional, lotados no âmbito da SED (órgão central e unidades de escolares), interessados em participar do processo seletivo para concessão de afastamento para frequentar cursos de pós-graduação, no primeiro e segundo semestres de 2016, conforme disposto no Art. 18 da Lei Complementar nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e previsto no Decreto nº 1.863, de 25 de novembro de 2013, deverão encaminhar projetos de pesquisa à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Desenvolvimento Funcional - DIGP/GEDAF da Secretaria de Estado da Educação.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A Secretaria de Estado da Educação efetuará o processo de seleção dos projetos de pesquisa dos candidatos, coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, observadas as necessidades da Educação Pública Estadual.

1.2. Poderão participar do processo seletivo de que trata este Edital os servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Estadual, ocupantes de cargo efetivo de Professor e de Consultor Educacional, lotados no âmbito da Secretaria de Estado da Educação (Órgão Central, IEE e Unidades Escolares).

1.3. Para participar da seleção, os candidatos deverão encaminhar à SED/DIGP/GEDAF, processo protocolado no Sistema Geral de Protocolo Eletrônico - SGPe, especificando: **ASSUNTO: REQUERIMENTO, DETALHAMENTO: SELEÇÃO 2016 - AFASTAMENTO PÓS-GRADUAÇÃO**. O Processo deve conter:

- a) Projeto de Pesquisa com Objetivos, Justificativa, Metodologia, Etapas e Resultados esperados;
- b) Requerimento em formulário próprio, ANEXO ÚNICO, datado e assinado;
- c) Justificativa do servidor quanto à aplicabilidade do curso na sua área de atuação;
- d) Cópia do Currículo Lattes.

1.4. Os projetos de pesquisa deverão ser protocolados até 16 de novembro de 2015, para concessão do afastamento no início do 1º ou 2º semestre de 2016.

1.5 Não será concedido afastamento ao servidor que possuir impeditivos legais ao usufruto do direito, conforme previsto no Art. 3º e 4º do Decreto nº 1.863/2013

1.6. O processo de seleção dos projetos de pesquisa ficará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Desenvolvimento Funcional - DIGP/GEDAF e da Diretoria de Educação Básica e Profissional – SED /DIEB.

1.7. À DIGP/GEDAF compete a avaliação baseada na análise dos dados funcionais e de formação do servidor, bem como a validade para Progresso Funcional, definida no somatório dos pontos abaixo:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no curso informado na ficha de Inscrição (anexo único), mediante devida comprovação -10 pontos
- b) Validade para Progresso Vertical (afim à área de atuação e/ou formação) – 7 pontos
- c) Assiduidade (sem faltas injustificadas nos últimos 03 (três) anos) – 5 pontos

1.8. A análise pedagógica, que se refere à relação do projeto de pesquisa do candidato com as necessidades da Educação Pública Estadual, ficará a cargo da Diretoria de Educação Básica e Profissional – SED/ DIEB, com pontuação definida no somatório dos pontos dos critérios abaixo estabelecidos:

- a) Responde às necessidades imediatas da Educação Pública Estadual – 10 pontos
- b) É relevante para a Educação Pública Estadual – 7 pontos
- c) Tem aplicabilidade na área de atuação do servidor – 5 pontos

1.9. A pontuação será expressa em números inteiros e de forma cumulativa.

1.10. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação acima .

2. DA DISPOSIÇÃO DAS VAGAS PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO

2.1. O afastamento será concedido a, no máximo, **44 (quarenta e quatro)** servidores, por ano, com vistas a ordenar o afastamento dos educadores das unidades escolares e Órgão Central. As vagas oferecidas no processo de seleção obedecerão à proporcionalidade definida abaixo:

- a) 36 (trinta e seis) vagas de Mestrado, 1 (uma) por Regional, para ocupantes do cargo efetivo de Professor lotado em unidades escolares;
- b) 2 (duas) vagas de Mestrado para ocupantes do cargo efetivo de Professor ou de Consultor Educacional, lotados no Instituto Estadual de Educação/IEE e Órgão Central;
- c) 04 (quatro) vagas de Doutorado, considerando a classificação estadual, aos ocupantes de cargo efetivo de Professor, lotados em unidades escolares
- d) 02 (duas) vagas de Doutorado aos ocupantes de cargo efetivo de Professor e de Consultor Educacional, lotados no Instituto Estadual de Educação – IEE e Órgão Central;

2.2. Se os Projetos de Pesquisa apresentados não forem compatíveis com o interesse da Administração Pública, é reservado à Secretaria de Estado da Educação o direito de não conceder a totalidade de afastamentos previstos para o ano de 2016.

2.3. Havendo, em cada processo seletivo, candidatos de mesma pontuação, será dada prioridade:

I- Ao servidor com maior tempo de serviço no Magistério Público Estadual;

II- Ao servidor com maior idade cronológica.

2.4. Não haverá afastamento de 2 (dois) servidores, detentores de mesmo cargo efetivo, lotados na mesma unidade escolar, sendo concedido o direito ao candidato de maior pontuação no certame;

2.5. As vagas não ocupadas serão disponibilizadas, de acordo com o interesse da Administração Pública, observada a classificação geral dos candidatos.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os resultados do processo de seleção de projetos de pesquisa serão divulgados até 16 de dezembro de 2015, para afastamento no início do 1º ou 2º semestre de 2016, de acordo com as necessidades dos servidores selecionados.

3.2 O certame previsto neste Edital destina-se à seleção de candidatos, devendo os mesmos, se aprovados, instruir novo Processo no Sistema de Protocolos - SGPe, especificando: **ASSUNTO: AFASTAMENTO, DETALHAMENTO: LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO**, conforme determina o Decreto nº 1.863/2013.

3.3. Compete à DIGP a informação do deferimento aos servidores que tiverem seus projetos de pesquisa selecionados, assim como os procedimentos administrativos necessários a abertura do Processo de Solicitação de Afastamento e Assinatura do Termo de Compromisso.

3.4. Compete à DIGP a informação do indeferimento e a devolução dos processos à origem.

3.5. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Educação, por intermédio de publicação de portaria específica no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina no dia 16 de dezembro de 2015.

3.6. Compete ao Secretário de Estado da Educação dirimir as dúvidas emergentes da aplicação deste Edital, assim como emitir pareceres decorrentes disto.

EDUARDO DESCHAMPS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO Afastamento ano de 2016

É obrigatório o preenchimento dos itens com asterisco

Nome Completo* (sem abreviações):	
Matrícula*:	Órgão de Origem*:
Nome completo da Unidade Escolar de lotação (excetuam-se servidores do órgão central)*:	
Telefone da Escola (com DDD)*:	Cidade*:
Telefones pessoais*	
Fixo:	
Móvel:	
Telefone de contato de terceiros:	
Nome:	
Telefone:	
E-mail*:	
Nível do Curso Pretendido*	
Mestrado ()	
Doutorado ()	
Nome da Universidade*:	
Cidade e Estado de realização do Curso*:	
Já é aluno regularmente matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado? () NÃO () SIM (Em caso afirmativo, anexar a esta ficha um comprovante.)	
Início do afastamento*: 1º Semestre de 2016 () 2º Semestre de 2016 ()	
Data e assinatura do candidato:	
____/____/2015	

Assinatura	